

## Cohapar e TJPR firmam parceria para ampliar regularização de casas populares



Na prática, o programa tem um potencial de beneficiar até 530 mil famílias que, ao longo das últimas décadas, adquiriram ou receberam imóveis financiados pela Cohapar nos 399 municípios paranaenses Foto: Alana Piovezan

A Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PR) firmaram uma parceria que possibilita que o órgão jurídico também atue na regularização de imóveis em conjuntos habitacionais construídos pelo Governo do Estado em áreas urbanas das cidades paranaenses. Chamado de Moradia Legal, o programa do TJPR se soma ao Escrituração Direta, operado pela Companhia, criando mais uma alternativa para a emissão de título de propriedade aos moradores.

Na prática, o programa tem um potencial de beneficiar até 530 mil famílias que, ao longo das últimas décadas, adquiriram ou receberam imóveis financiados pela Cohapar nos 399 municípios paranaenses. Até então, após quitarem todas as prestações da casa própria, as famílias poderiam fazer o processo de titulação via cartório ou pelo programa oferecido pela Companhia, tendo a partir de agora o Moradia Legal como uma terceira opção de obter o documento.

Segundo o presidente da Cohapar, Jorge Lange, a união de esforços com o poder judiciário faz parte da estratégia do Governo do Estado de dar mais velocidade à regularização de imóveis no Paraná. "A determinação do governador Ratinho Junior é de fazermos 100 mil regularizações fundiárias até o final da gestão, em 2026. É um grande desafio, mas que por meio dos programas próprios e de parcerias como esta com o TJPR poderá ser superado", afirmou.

O presidente do TJ-PR, desembargador Luiz Fernando Keppen, disse que o intuito do Moradia Legal é conceder segurança jurídica e proporcionar melhorias urbanísticas nas áreas regularizadas. Ele também frisou a importância da participação da Companhia para o sucesso do projeto. "Ao longo da sua trajetória, a Cohapar tem sido um pilar da habitação de interesse social no Estado, por isso esperamos que a assinatura desse termo mude a realidade de outras milhares de famílias em todo o Paraná ao terem o seu direito de propriedade reconhecido", disse.

O coordenador e supervisor geral do programa Moradia Legal do TJPR, desembargador Abraham Calixto, lembrou que o trabalho

conjunto entre a Cohapar e o Tribunal já trouxe resultados efetivos para a população. Ele citou um projeto realizado no conjunto Parigot de Souza, em Campo Mourão, na região Centro-Oeste do Estado, onde 99 famílias receberam os títulos de suas casas em apenas seis meses. "O importante passo que se dá hoje refletirá na conquista da titularidade da casa própria, por essa população tão necessitada de justiça e atenção social", acrescentou.

**ESCRITURA NA MÃO** – Além do Escrituração Direta, que já entregou títulos de propriedade a 9.300 mutuários da Cohapar – pessoas que possuem financiamento imobiliário ativo ou quitado com a Companhia – o Governo do Estado também já regularizou outros 8.300 imóveis sem documentação por meio do programa Escritura na Mão.

Nele, os municípios indicam áreas que pretendem regularizar, a Cohapar licita empresas especializadas para realizar os serviços e as despesas são custeadas com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, instituído pela Lei Estadual 18.573/2015.

O programa atua como um instrumento facilitador para o desenvolvimento de titulação de moradias irregulares e a assinatura do acordo vem ao encontro das metas estabelecidas pelo Governo do Estado de ampliar as ações de regularização fundiária em todo o Paraná.

## Parlamentares falam sobre expectativas de Assembleia Itinerante em Astorga

Os deputados estaduais que representam os municípios da região de Astorga, já se preparam para receber propostas e iniciativas da sociedade durante a sessão especial da Assembleia Itinerante que ocorre na cidade na próxima quarta-feira (05). O projeto da Mesa Executiva do Poder Legislativo criado para ouvir as demandas da sociedade nos principais municípios do Estado promove um grande evento para receber as reivindicações e homenagear personalidades do município. A 14ª sessão especial interiorização da Assembleia será realizada a partir das 17 horas, durante a Expoastorga, que ocorre entre os dias 05 a 08 de setembro na Sociedade Rural de Astorga.

No município, os deputados estaduais irão ouvir os anseios e propostas de entidades de classe e de membros da sociedade civil organizada. Durante as atividades, um documento com as demandas da região será recebido pela Assembleia Legislativa. Além disso, os parlamentares vão homenagear personalidades de destaque da região.

O projeto encerrou o ano de 2023 com mais de três mil sugestões e reivindicações recebidas de diversos setores da sociedade. Implantado pela atual gestão do parlamento, no ano passado a iniciativa foi realizada nas cidades Londrina, Maringá, Paranaguá, Castro, Santo Antônio da Platina, Fazenda Rio Grande, Ponta Grossa, Irati e Dois Vizinhos. Neste ano, além de Araçongas, Francisco Beltrão, Telêmaco Borba e Paranavá sediaram sessões especiais da Assembleia Itinerante. Já Umuarama, Londrina e Maringá receberam o estande da Assembleia durante feiras realizadas nas cidades. Em todos os municípios, o objetivo é aproximar os parlamentares da sociedade.

O primeiro-secretário da Assembleia, deputado Alexandre Curi (PSD), destacou o entusiasmo dos parlamentares em levar a Assembleia Itinerante para Astorga. "Esta iniciativa reforça o compromisso do Poder Legislativo de estar mais próximo dos cidadãos. Durante essa edição, vamos ouvir demandas de entidades, do setor produtivo e da população em geral para, posteriormente, em conjunto com o Governo do Estado, buscar soluções que beneficiem os municípios da região".

### REPRESENTAÇÃO

O deputado Cobra Repórter (PSD) lembrou que o trabalho por Astorga é constante. "A



Assembleia Itinerante estando na cidade é de extrema importância para a população poder se informar sobre todas as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo. Também podemos ouvir as demandas da sociedade no local. O essencial de tudo isso é que existem resultados de fato. No decorrer das atividades da Assembleia Itinerante, documentos com as principais sugestões das cidades visitadas já foram entregues e se tornaram ações práticas. Com Astorga não será diferente", disse.

Já o deputado Anibelli Neto (MDB) afirmou que a Assembleia Itinerante é uma oportunidade valiosa para aproximar o Legislativo da população, levando discussões e decisões diretamente às cidades do interior. "Em Astorga, temos a chance de ouvir as demandas locais, fortalecer o diálogo com a sociedade e buscar soluções que atendam às suas necessidades, além de podermos dar o devido reconhecimento e homenagear lideranças que tanto fizeram pela região. Nossa expectativa é que essa iniciativa contribua para um Paraná mais justo e desenvolvido, onde cada cidadão tenha sua voz ouvida e respeitada."

Para o deputado Do Carmo (União), a Assembleia Itinerante em Astorga é uma oportunidade de estar próximo da população astorguense e também de toda região, ouvindo suas necessidades e mostrando as ações que estamos realizando para melhorar a vida de todos. "É assim que reafirmamos nosso compromisso com o Paraná: com trabalho e resultados concretos", completou.

O deputado Arilson Chiorato (PT) frisou que durante a Assembleia Itinerante as

pessoas têm a oportunidade de encontrar e conversar com seus representantes. "Essas ações são essenciais no processo democrático porque fortalece as instituições e a democracia. A Assembleia, ao estar presente na ExpoAstorga, com certeza irá contribuir mais uma vez com esse processo de fortalecimento da democracia, além de possibilitar aos parlamentares conhecer melhor Astorga e suas necessidades, assim como dos municípios da região", disse.

O deputado Tercílio Turini (MDB) destacou que Astorga é município importante da região e a chegada da Assembleia Itinerante representa

com o desenvolvimento do Paraná. "A presença dos deputados estaduais abre caminho para ouvir a comunidade e formular projetos, colocando o poder legislativo à disposição de Astorga e outras cidades próximas", afirmou.

**14ª Sessão Especial de Interiorização da Assembleia Itinerante em Astorga**  
Data: 5 de setembro (quinta-feira)  
Horário: 17 horas  
Local: Salão social da Sociedade Rural de Astorga (PR-218 - Km 251)

**NATUREZA**  
**Caminhadas na natureza**  
paraná

ÀS MARGENS DO PIRAPANEMA EM ITAGUAJÉ -PR

**15 Setembro 2024 Domingo**

**NOVO PERCURSO**  
1º Lugar melhor circuito do Brasil

Recepção e café da manhã a partir das 06h30 (Valor do café da manhã R\$20,00)  
Saída para caminhada às 08h  
Local: Balneário ITAPANEMA em Itaguajé PR  
Abertura, alongamento e início da caminhada às 07h40  
Almoço a partir das 11h30  
Valor do café da manhã com almoço R\$55,00  
Reservas do café da manhã e almoço com pagamento adiantado via PIX

**Novo Endereço**  
Venha nos visitar e aproveitar as melhores pizzas da cidade!

R. República do Líbano, 12, Nova Esperança-Pr (Esquina com a São José)

**BOY PIZZA**  
agora é **PIZZARIA DO BOY**

44 9.9914-1483

**Economize enquanto cuida da sua saúde!**

Medicamentos manipulados com descontos especiais. Aproveite!

#DiskFarma  
44 98448.5532  
44 3252.5166

**FARMÁCIA DO POVO**

**Chegou!**  
o aplicativo Colorado Digital

**BAIXE E APROVEITE!**

(44) 99134-1626 | Colorado Digital | @colorado.digital

**MACIEL POLIMENTOS**

- Lavagem
- Higienização interna
- Polimento
- Espelhamento

Anderson Maciel  
(44) 99745-6665  
facebook.com/macielpolimentos  
COLORADO - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - Condomínio Galeria Itália - SL 08 CEP 87160-000  
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO:** aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Expediente, de Processamento de Dados e Eletrônicos) conforme especificações e quantidades previstas no descritivo e demais anexos ao processo.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 04 de setembro de 2024

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h15min do dia 10 de setembro de 2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 10 de setembro de 2024

**PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS) HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 10.081,85 (dez mil, oitenta e um reais, oitenta e cinco centavos).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal de Mandaguacu, Rua Bernardino Bogo, 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, Mandaguacu PR 87160-000

Telefones: BLL - SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 (WhatsApp)  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL); [www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguacu, 02 de setembro de 2024.

Fabrizio Cesar Martellozzi  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2024, que será realizado às 9:00 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE  
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 02 de setembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

AYRES EDUARDI BERTAZZO  
Presidente da Câmara Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no inciso 1º do parágrafo 1º do Art. 48, da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024, no plenário da Câmara Municipal, para discussão sobre o projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, que será realizado às 10:00 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE  
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 02 de setembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Setembro de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: <https://bnc.compras.com> - Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 27/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

**Objeto da Licitação:**  
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS, SACOS DE LIXO, EMBALAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR E PREPARAR ALIMENTOS JUNTO A COZINHA PILOTO E ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**

Jardim Olinda, 02 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: [www.pmcruzeirodosul.com.br](http://www.pmcruzeirodosul.com.br)

**REPUBLICAÇÃO POR LASCRO DE NÚMERO**

**LEI Nº 466/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**SÚMULA:** Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná para a legislatura de 2025 a 2028, observado o que determina o Artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e Artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - POR SUA INICIATIVA - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Ficam fixados em R\$ 4.403,17 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) os subsídios mensais dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul para o mandato a ser exercido nos anos de 2025 a 2028.

**§ 1º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul fica fixado em R\$ 5.359,16 (Cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dezesseis centavos), em virtude do exercício do cargo.

**§ 2º** - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

**§ 3º** - Será descontado do subsídio mensal ¼ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador à Sessão Legislativa Ordinária.

**Art. 2º** - A Revisão Geral Anual instituída no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de Janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do Índice de Correção Monetária o período de Janeiro a Dezembro do ano imediatamente anterior, respeitadas as legislações emanadas dos Governos Federal e Estadual que tratam da matéria.

**§ 1º** - Fica a critério da Mesa Diretora a escolha do Índice de Correção Monetária que melhor reflita a realidade inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de cada ano, podendo servir de base o INPC ou IPCA (IBGE), IPC ou IGP-M (FGV), IPC (FIPÉ) ou qualquer outro que venha eventualmente a substituí-los, cumprida a constitucionalidade definida pelo Governo Federal e o Estadual.

**§ 2º** - No primeiro ano de vigência da presente lei, não será aplicado o Índice de Correção Monetária de que trata o Parágrafo 1º do caput deste Artigo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desenhacados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Marcos César Sugigan  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14  
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*\*33131362  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº003/2024**

**SÚMULA:** Convoça a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2024 e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

**CONVOCA**

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 26 de setembro de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Mara Estela dos Santos  
MARA ESTELA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXA DO CONTRATO.**

CONTRATO:.....Nº 242/2024  
CONCORRÊNCIA: Nº 06/2024  
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);  
CONTRATADA:.....TECHPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETIVO:**.....O presente 1º Termo Aditivo substituição Faixa C DER\_PR para a Faixa D DER\_PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO**

O tipo de faixa de trabalho ser substituído é de Faixa C DER\_PR para a Faixa D DER\_PR, tendo em vista que faixa de trabalho D, é mais adequada para a espessura prevista em projeto, garantindo um aspecto mais uniforme. Tal alteração também não implicará em qualquer ônus adicional ao contratante, proporcionando mais qualidade e durabilidade na obra em questão.

Colorado (PR), 26 de agosto de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTEIR DE MELLO  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2024**

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 19 de setembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, para futuro e eventual Fornecimento de refeição tipo self-service com o acompanhamento de uma bebida no município de Maringá, Estado do Paraná, para atender os funcionários das secretarias municipais, do Município de Colorado, Estado do Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 05 de setembro de 2024 às 00h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 02 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTEIR DE MELLO  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA - Nº 013/2024**

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h00min do dia 17 de setembro de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico Urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), destinado ao recapeamento Asfáltico em ruas do Município de Colorado/PR, sob o regime de execução empreitada por preço global tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), portal da transparência, a partir de 05 de setembro de 2024 no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 02 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTEIR DE MELLO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

Nesta ata, foram registrados os seguintes itens, preços e quantidades em nome do signatário licitante: PROMEDIUM MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no NIF: 0240 AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL, CEP 81170203, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.251/0001-98

Neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o nº 972.234.769-15.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
125	budesonide aerosol nasal 32 mg/120 doses	UN	EMS/GENÉRICO	300	R\$ 9,2200	R\$ 3277,00

VALOR TOTAL DA ATA = 3.227,00 (três mil, duzentos e vinte e sete reais)

Florai (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTINI  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI**  
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):113/2024 - PMF  
MODALIDADE: 31/2024 - Dispensa de licitação  
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI  
CONTRATADA : CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA - EPP - CNPJ: 11.836.992/0001-08

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL : R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 2 de setembro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Setembro 2025

Florai (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiní Contini  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024
Processo administrativo nº 079/2024
CONTRATADA: CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.992/0001-08, sediada na Rua Antônio Ivan Tozin, s/nº, Parque Industrial III, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança/PR
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINI CONTINI
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Florai-PR, 02 de setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiní Contini  
Prefeita Municipal

PROJUDI - Processo: 0001459-13.2024.8.16.0119 - Ref. mov. 51.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:5261  
26/08/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq. Edit

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI  
Rua Marlin Alves de Camargo, 1507 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.588-000 - Fone: (44) 3259-6561 - E-mail: [na-tj@trj.jus.br](mailto:na-tj@trj.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS**

**PRAZO DE 45 dias úteis**

O(A) Juiz(z) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0001459-13.2024.8.16.0119, em que (é)se) autor(es) CARLOS JOSÉ LAERCIO COLOMBO, e (s)se) ESPÓLIO HUGO DE OLIVEIRA, e que por este edital procede a **CITAÇÃO** de eventuais terceiros interessados, Incerto(s) e/ou desconhecido(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentem contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: Lote Urbano sob nº 17-A da quadra nº 4, com área de 132,06 metros quadrados, localizado na Rua Paraná, 206 - Alameda - PR, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, lido em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita: "4- Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, cite-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, II); O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, CPC).

Nova Esperança, 26 de agosto de 2024.  
Rodrigo Brum Lopes,  
Juiz de Direito.

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.trj.jus.br> aplicável.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ÍTALIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

**SOLICITAÇÃO**

Referente: Pagamento da taxa de licenciamento do veículo oficial.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para o pagamento da taxa de licenciamento anual do veículo oficial HB20S, Placa SEK5B54, utilizado para as atividades inerentes às funções dos servidores e vereadores nesta Casa Legislativa.

Conforme determina o art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro o pagamento da taxa de licenciamento é obrigatório para todos os veículos automotores, não excluídos aqueles utilizados por órgãos públicos. A regularização deste documento é fundamental para garantir a legalidade da utilização do veículo e evitar quaisquer penalidades.

O órgão responsável pelo recolhimento da taxa, no Paraná é o DETRAN, a taxa pode ser consultada no site oficial conforme guia e captura de tela anexas a esta solicitação.

Tendo ciência da existência da obrigação em tela, foi solicitado parecer à advogada desta Casa de Leis, que emitiu opinião pela necessidade de autorização da Presidência e publicação nos meios oficiais.

Ainda, se encontram anexos a esta solicitação a Portaria nº 1.577/2023-DP do DETRAN/PR, que definiu os prazos e valores do licenciamento, e a guia de recolhimento no valor de R\$ 90,94 (noventa reais e noventa e quatro centavos).

Diante do exposto, solicito que seja providenciado o pagamento da taxa de licenciamento anual dentro do prazo, a fim de manter o veículo em situação regular perante os órgãos de trânsito.

Respeitosamente,

Mandaguacu, 02 de setembro de 2024.

EDIR DO PRADO Assinado de forma digital por EDIR DO PRADO  
CONSTANTE:128 CONSTANTES:2897733943  
97733942 Dados: 2024.09.02 11:05:28 -03'00'  
Edir do Prado Constante  
Auxiliar Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ÍTALIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Referente: Pagamento da taxa de licenciamento do veículo oficial.

Considerando a solicitação realizada pela secretaria desta Casa de Leis para o pagamento da taxa de licenciamento do veículo oficial HB20S, placa SEK5B54, utilizado para as atividades inerentes às funções dos servidores e vereadores no âmbito de sua atuação.

Considerando o disposto no art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando as demais normas aplicáveis.

Autorizo o pagamento da taxa de licenciamento no valor de R\$ 90,94 (noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme guia de recolhimento anexa.

Dê-se publicidade a esta autorização e a solicitação.

Mandaguacu, 02 de setembro de 2024.

FABRIZIO CÉSAR MARTELOZZI  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2024**

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 16 de setembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, pra futuro e eventual a aquisição de cobertura metálica para o pátio escolar da escola municipal professor Lazzaro Sagrado através a emenda Nº 03 do vereador Adão das Neves, menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 04 de setembro de 2024 às 09h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 02 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTEIR DE MELLO  
PREFEITO

**JORNAL REGIONAL** Desde 1960

**Fundado em 03 de Abril de 1960**  
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP  
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960  
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -  
**Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177**  
E-Mail: [editais@oregionaljournal.com.br](mailto:editais@oregionaljournal.com.br)  
Site: [www.oregionaljournal.com.br](http://www.oregionaljournal.com.br)

Empresas que incentivam a leitura e a informação.  
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

<b>Ângulo</b> Panificadora União <b>Atalaia</b> Distribuição Avulsas <b>Colorado</b> Distribuição Avulsas <b>Distrito de Alto Alegre</b> Sub-Prefeitura <b>Cruzeiro do Sul</b> Distribuição Avulsas <b>Florai</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai <b>Flórida</b> Distribuição Avulsas <b>Inajá</b> Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida <b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta <b>Jardim Olinda</b> Panificadora Doce Sabor <b>Mandaguacu</b> Distribuição Avulsas Shopping KILEGAL <b>Maringá</b> Banca Esportiva Banca Cabeceira <b>Nossa Senhora das Graças</b> Distribuição Avulsas	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Priedleta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida <b>Ouriçoma</b> Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercesaria Nossa Senhora Aparecida <b>Paranaíba</b> Itália Panificadora <b>Parapanoema</b> Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista <b>Presidente Castelo Branco</b> Loterias Faraoni <b>Santo Inácio</b> Acougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' <b>Santa Inês</b> Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo <b>Uniflor</b> Farmácia Farmadeo <b>União</b> Distribuição Avulsas <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 118/2024  
DISPENSA Nº. 48/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### AVISO/EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZATO, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/09/2024 ATÉ 05/09/2024 ÀS 16:00 HORAS.**  
**DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06/09/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@paranaipoema.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranaipoema.pr.gov.br);

LINK DO EDITAL: <http://177.185.208.166:8080/portalttransparencia/1/licitacoes>

#### 1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento aos Órgãos e Secretarias Municipais do município de Paranaipoema/PR.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência  
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência  
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial

1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

1.2.5. ANEXO V – Instalação Utilizada

1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme Termo de Referência.

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote facultada-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranaipoema/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Red. 34.03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Red. 233.05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0

Red. 271.05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0

Red. 305.05.009.10.305.0024.2.209.3.3.90.39.00.0

Red. 319.06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0

Red. 363.06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0

Red. 378.06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0

Red. 416.06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0

Red. 455.08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.39.00.0

#### 3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.026,00 (trinta e seis mil e vinte e seis reais).**

#### 4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serem encaminhados através do e-mail institucional [licitacao@paranaipoema.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranaipoema.pr.gov.br) ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Paranaipoema-PR.

4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.1.1.1. O fornecedor que apresentar proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:

a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;

b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar sendo apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranaipoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 16:00h

4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.6. Habilitação:

4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTA PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de seus autos.

4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO E INSS.

4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

a) Certidão de Registro em Engenharia onde conste o(s) responsável(is) técnico(s), Engenheiro Mecânico, no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA da sede da Licitante, sendo que deverá encaminhar juntamente com a Certidão, comprovante de que o responsável técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, devendo ser comprovada por:

b) Apresentação de cópia autenticada da CTPS ou apresentação de cópia autenticada do Contrato de Trabalho, devidamente registrado;

c) Na hipótese de ser o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

d) Apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, mesmo que específico para o serviço a ser contratado nesta licitação.

#### 5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contra-proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contrato ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1 (um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

#### 6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de Contrato, a Administração poderá encaminhar para assinaratura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

#### 7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 8 – SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranaipoema-PR, aos 29 de agosto de 2024.

Sidnei Frazato  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024  
DISPENSA Nº 48/2024

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “f”)

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento aos Órgãos e Secretarias Municipais do município de Paranaipoema/PR.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição	Quanti	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.500 A 12.000 BETUS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA.	70	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$14.700,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 60.000 BETUS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA.	7	SERVIÇO	R\$ 438,00	R\$3.066,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 BETUS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA.	20	SERVIÇO	R\$260,00	R\$5.200,00
4	REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA AR DE 9 A 12.000 BETUS SENDO R22, R410, R32 COM MÃO-DE-OBRA.	30	SERVIÇO	R\$217,00	R\$ 6.510,00
9	REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA				



PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: A.D. DAMINELLI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07.127.606/0001-31

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: GRAMS & GRAMS LTDA - CNPJ: 10.448.145/0001-03

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: ID FARMA LTDA - CNPJ: 46.796.127/0001-60

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.985.635/0001-02

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.170.314/0001-05

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-88

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 28.643.008/0001-05

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Participante: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.398.834/0001-85

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with columns: Descrição, Dotação, Valor Estimado

Floral (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2023 - Nº. 11.398.834/0001-85

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato para o dia 08 de setembro de 2025, para prestação de serviços continuados e aplica-se a variação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre setembro de 2023 e julho 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/09/2024.

Floral (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - MARIA SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº. 35.120.190/0001-65

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 40.205,00 (quarenta mil, duzentos e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguaçu, 02 de Setembro de 2024

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 - CNPJ: 26.745.262/0001-79

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.